

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuadSES
Secretaria de Estado
da Saúde

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDITIVA, E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 021/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, denominada **CONTRATANTE**, e;

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede na Q SHS, quadra 06, sala 811, conjunto A, bloco A, S/N, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.316-102, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, casa 02, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de alteração do quadro da equipe fixa em 01/12/2020; o 2º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual em 07/06/2021 e o 3º termo aditivo de alteração do item 2.1.46 de reajuste do valor do estoque mínimo de materiais em 01/10/2021;

Considerando, que o prazo do Contrato de serviços contínuos de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais por mais 12 meses do contrato nº 021/2020;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 ES	Contratante 2 MAM

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AquadSES
Secretaria de Estado
da Saúde

Considerando, que o contrato em questão não teve nenhum reajuste desde o início das atividades;

Considerando, que o item 5.8 da cláusula quinta que prevê o reajuste com base no índice do IGPM, porém foi observado que este índice variou muito nos últimos meses fazendo com que ele ficasse além de sua média histórica, foi negociado percentual de 7 % abaixo do previsto, acordado entre as partes para manutenção do equilíbrio contratual;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0044/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 021/2020, de Prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

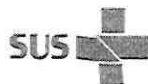
“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/07/2022 e finalizando em 02/07/2023, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. ”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. As partes resolvem retificar o item 5.1. da cláusula quinta do Contrato nº 021/2020, de Prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:-

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 ES	Contratante 2 MAM

HDTHospital Estadual de Doenças Tropicais
Dr. Anuar AuedSES
Secretaria de Estado
da Saúde**"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. Pela execução do serviço objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito, o valor mensal de R\$ 78.541,38 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) para a prestação dos serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 021/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 03 de julho de 2022.

DocuSigned by:
1.
INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
2.
INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional

1.
BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37
Gineir Silva Santos
CPF: 827.178.186-34

Testemunhas:

1.
Nome: Camila Costa
CPF:
Gerente Administrativa
HDT/ISG

3.
Nome: Cleia Alves
CPF:
Coord Financeiro/Custos
HDT/ISG

2.
Nome: Abdon Marques Cunha
CPF:
Engenheiro Clínico
CREA: 7783/D-GO
HDT/ISG

4.
Nome: Bruno Almeida
CPF:
Diretor Geral
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 ES	Contratante 2 MAM